



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

Editais ELAP – Programa Futuros Líderes nas Américas

EDITAL CRInter N.º. 02/2017

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada à King's University College, instituição de ensino superior do Canadá, para que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

I - OBJETIVO

O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

II – NÚMERO DE CANDIDATURA A SER PRÉ-SELECIONADA

Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada a King's University College, Canadá, com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de **15 a 29 de março de 2017**, na sede da CRInter, situada na Rua Lobo da Costa, 859 (ao lado do Teatro Guarany) durante os horários de expediente externo (segundas, quartas, quintas e sextas das 9h às 12h e terça das 14h às 17h)

IV – DOS REQUISITOS

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

II – ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnólogos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

III – não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;

IV – ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);

V – ter Plano de Trabalho com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;

VI - comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)

VII – ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:

- I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) - 6.0 IELTS
- T.O.E.F.L. (Test of English as a Foreign Language) -
 - T.O.E.F.L. IBT - 80 and above (reading score of 15 and above, listening score of 16 and above and a writing score of 15 and above)
 - T.O.E.F.L. ITP – 550 and above



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

VII - Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional;

OBSERVAÇÃO:

Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College:

<http://www.westerncalendar.uwo.ca/2017/pg1275.html>

V – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser entregues, impressos, os seguintes documentos (solicitaremos que o estudante selecionado posteriormente, remeta essa documentação em forma digital para o envio à instituição canadense):

I – Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I);

II – Plano de Estudos (ANEXO II) – Cursos da King's University College podem ser encontrados no link: <http://www.westerncalendar.uwo.ca/2017/pg1275.html> (o aluno deverá se inscrever em 4 disciplinas);

III – Histórico Escolar original atualizado;

IV – Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III)

V – Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término do intercâmbio e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

VI – Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas);

VII – Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;

VIII – Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição King's University College, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – máximo de 1 (uma) página;

IX – Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement: http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng (basta imprimir e assinar);

X – Carta de recomendação da UFPel: carta em inglês ou francês emitida pelo professor tutor do aluno ou professor orientador explicando a natureza do estudo e como o candidato e a UFPel se beneficiarão da bolsa de estudos – máximo de 1 (uma) página; XI – Cópia do passaporte do aluno;

VI – DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

1. Currículo Lattes documentado (4 pontos);
2. Plano de estudos (3 pontos)
3. Carta de motivação (3 pontos);

1. Currículo Lattes (4 pontos):

Áreas avaliadas são:

- Cursos realizados: máximo 1,0 ponto;
- Pesquisa: máximo 3,0 pontos;
- Extensão: máximo 1,0 ponto;
- Ensino/estágios: máximo 2,0 pontos;
- Publicações: máximo 3,0 pontos.

Obs.: O aluno contabiliza 0,5 pontos por atividade em cada área não ultrapassando o total do peso previsto para cada área.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

2. Plano de estudos (3 pontos):

- Compatibilidade de área do curso de origem na UFPel com o curso pretendido na universidade estrangeira: 1,0 ponto;
- Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

3. Carta de motivação (4 pontos):

Pontos avaliados: (0,5 por item presente)

- Demonstração por parte do aluno de vantagens e benefícios para sua formação acadêmica identificados na instituição na qual pleiteia a mobilidade internacional;
- Demonstração da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
- Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPEL;
- Coerência e clareza na exposição das ideias;
- Qualidade na redação do texto.

OBSERVAÇÃO: O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

VII – OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Os estudantes selecionados deverão:

- I - Comparecer a CRInter em data a ser designada pela Coordenação com todos os documentos determinados pela IES estrangeira para que receba a carta de aceite da instituição anfitriã, se assim for instado;
- II - Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- III - Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- IV - Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

- V - Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo **no mínimo** um semestre a cursar após o seu retorno;
- VI - Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel;

VIII – DO CALENDÁRIO

Inscrições	De 15 a 29 de março de 2017
Resultado preliminar	A partir de 04 de abril de 2017
Data para interposição de recurso	24 horas a partir da publicação do resultado
Resultado final	A partir de 06 de abril de 2017

IX – DOS BENEFÍCIOS

Conforme informações disponíveis em:

<http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I) Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.
- II) A documentação das candidaturas não aprovadas deverá ser retirada de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do resultado final. Após o prazo, a documentação não retirada será eliminada.
- III) Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo email crinter.ufpel@gmail.com. **Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.**

Pelotas, 13 de março de 2017.

Prof. Maximiliano Cenci

Coordenador de Relações Internacionais



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO I

Edital ELAP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - Informações pessoais

Nome: _____

Curso: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Email2: _____

II - Informações acadêmicas

Curso: _____

Número de matrícula: _____ Ingresso em: _____

Média geral no Curso: _____

Nº de semestres concluídos até o momento da candidatura: _____

Percentual do curso concluído no momento da candidatura: _____

III – Período de estudos a ser realizado na King's College University:

() Setembro a dezembro, necessariamente

() Janeiro a abril, necessariamente

() Qualquer um dos semestres mas com preferência em () setembro a dezembro

() janeiro a abril

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro 1) que todos os dados informados acima são verdadeiros; 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção para o Programa ELAP e 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data: / / _____

Assinatura do candidato:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO II

Edital ELAP

Nome do aluno (*Name*): _____

Curso na UFPel (*Program at UFPel*): _____

Subjects I intend to study at King's:

SUBJECTS AT KING'S COLLEGE UNIVERSITY	SUBJECTS AT UFPel

Date : __/__/____

Assinatura do aluno (student's signature):

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

By signing this document, the Head of the School Board expresses approval of the study plan described above and, upon student's return, commits to recognize as earned credits the courses taken at the host institution should those students have passed them and present their home university an official school record.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e Responsável do respectivo Colegiado de Curso)."

The study plan can be modified as discussed with the head of the host of the higher education institution; in that case, the document with the amendments must be submitted by the student to CRInter, which in turn will provide the necessary signatures to the new plan (UFPel's Head of the International Relations Office and the respective Head of the School Board.)

Coordenador do Colegiado (*Head of the School Board*):

Telephone: _____

Email: _____

Date: __ / __ / ____

Assinatura do Coordenador do Colegiado (*Head of the School Board's signature*):



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO III

Edital ELAP

CARTA DE ANUÊNCIA DO TUTOR

Pelotas, ____ de _____ de 2017.

Atesto que me disponibilizo em ser tutor acadêmico do aluno _____, do curso de _____, que realizará inscrição no Edital nº. 02/2017 – Programa ELAP da CRInter, com as seguintes atribuições:

- I. Orientar e mediar, quando possível, a realização do regime concentrado;
- II. Auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades;
- III. Acompanhar à distância as atividades realizadas pelo discente;
- IV. Orientar e avaliar a elaboração do relatório entregue pelo discente.
- V. Realizar avaliação da mobilidade acadêmica do discente para a CRInter.

Nome do Professor

Nº. SIAPE



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO IV

Edital ELAP

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno do curso de _____ da UFPel declaro que concluirei o semestre de 2017/1 (e 2017/2 no caso de mobilidade a ser realizada em 2018/1) e que retornarei às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade acadêmica e apresentarei registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno.

Assinatura do aluno